

## PORTARIA n.º 040, de 29 de setembro de 2005.

A Prof. Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso da competência que lhe é reservada no artigo 28, incisos I, XI e XIV do Estatuto da Universidade, considerando:

- a) A necessidade de implantação do Setor de Recuperação de Créditos, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração;
- b) A necessidade de que o Chefe do Setor tenha conhecimentos técnicos e práticos na área de cálculos, negociação e jurídicos;
- c) A avaliação da Reitoria de que, ainda que o § 7º do art. 2º da Resolução nº 007/2003 estabeleça a necessidade da apresentação do diploma de graduação, entende-se por excepcionalizar, admitindo-se o pagamento do funcionário designado, em virtude de suas habilidades técnicas e competências, o pagamento do salário base equivalente ao docente graduado, diante da realidade da graduação deste no Curso de Direito 2005/2.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o funcionário José Vilmar Mattos para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recuperação de Créditos da Uniplac, com salário-base (equivalente ao docente graduado, parâmetro 40 horas-aula) mensal, fixado no valor de R\$ 2.921,40 (Dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para o exercício da função de confiança, em regime de 44 horas semanais.
- Art. 2º O recebimento do salário-base mensal da função de Chefe do Setor de Recuperação de Créditos da Uniplac, conforme previsto no art. 1º, se dará de forma provisória, em caso de exoneração do cargo, o funcionário retornará ao cargo anterior que eventualmente tenha exercido (Técnico em Recursos Humanos), com os salários correspondentes ao seu cargo de carreira.
- **Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2.005, entrando em vigor nesta data, revogando expressamente a Portaria nº 032, de 08 de agosto de 2005.

Lages, SC., 30 de setembro de 2005.

Nara Maria Kuhn Göcks Reitora

Ciente/de Acordo em:_	/_	_/2005.	
Assinatura:			